

04 125	2110 20VF	Fortalecimento Institucional									56.400.000
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100			56.400.000
			F	4	2	90	0	100			5.000.000
04 125	2110 2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira									8.000.000
04 125	2110 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional	F	3	2	90	0	100			8.000.000
04 129	2110 2238	Arrecadação Tributária e Aduaneira									4.000.000
04 129	2110 2238 0001	Arrecadação Tributária e Aduaneira - Nacional	F	3	2	90	0	100			4.000.000
		Projetos									
04 122	2110 10AV	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA									3.200.000
04 122	2110 10AV 0029	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	132			3.200.000
TOTAL - FISCAL											141.302.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											141.302.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							49.200.000		
		Atividades									
10 423	2065 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena							49.200.000		
10 423	2065 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	3	2	90	6	151	49.200.000		
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											49.200.000
TOTAL - GERAL											49.200.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							23.000.000		
		Operações Especiais									
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							23.000.000		
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional	F	3	2	90	0	100	23.000.000		
TOTAL - FISCAL											23.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											23.000.000

**PORTARIA Nº 130, DE 17 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	1.500.000.000	1.500.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	15.000.000	15.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.515.000.000</b>	<b>1.515.000.000</b>